



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 13 de Março de 2018.

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS –
PARAÍBA

NOTIFICADA: PREFIL GRAFICA LTDA-ME CNPJ/MF Nº
08.829.277/0001-33. Localização: Rua Alameda das Hortesias, nº 48,
Ibiribeira, Recife-PE, CEP 51.160-400.

Ref: **NÃO ASSINATURA DO CONTRATO Nº 008/2018 Pregão
Presencial 006/2018.**

O MUNICIPIO DE MATINHAS – PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ de nº 01.612.641/0001-60, com sede administrativa na Av. Governador Antônio Mariz, 49, centro, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem aduzir o que se segue:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a ora notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 05 de março de 2018, o contrato de nº 008/2018, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Ocorre que a ora notificada, a ASSINAR O CONTRATO ACIMA CITADO EM 48 HORAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO MUNICIPAL, a não assinatura afronta ao INTERESSE PÚBLICO. Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula oitava, do contrato.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 48 Horas, a contar da PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO MUNICIPAL, desta referida notificação, para Assinatura do Contrato.

A NÃO ASSINATURA DO CONTRATO, implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Matinhas, 12 de Março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Prefeita Constitucional

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS –
PARAÍBA

NOTIFICADA: CENTER GRÁFICA - LTDA CNPJ/MF Nº
07.523.694/0001-90. Localização: Rua Sargento Hermes Ferreira Ramos,
nº 21, Bela Vista, Campina Grande-PB.

Ref: **NÃO ASSINATURA DO CONTRATO Nº 007/2018 Pregão
Presencial 006/2018.**

O MUNICIPIO DE MATINHAS – PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ de nº 01.612.641/0001-60, com sede administrativa na Av. Governador Antônio Mariz, 49, centro, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem aduzir o que se segue:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a ora notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 13 de Março de 2018.

A notificante e a notificada celebraram, em 05 de março de 2018, o contrato de nº 007/2018, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Ocorre que a ora notificada, a ASSINAR O CONTRATO ACIMA CITADO EM 48 HORAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO MUNICIPAL, a não assinatura afronta ao INTERESSE PÚBLICO. Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula oitava, do contrato.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 48 Horas, a contar da PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO MUNICIPAL, desta referida notificação, para Assinatura do Contrato.

A NÃO ASSINATURA DO CONTRATO implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Matinhas, 12 de Março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°008/2018

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA.

ADJUDICO o item: 01 no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para a empresa ROSILENE CANDIDO VIEIRA-ME - CNPJ N° 15.334.991/0001-16.

Matinhas, 08 de Março de 2018.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 08 de Março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°011/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°007/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ROSILENE CANDIDO VIEIRA-ME
CNPJ N° 15.334.991/0001-16
OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
VALOR TOTAL: **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período

Matinhas (PB), 08 de Março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL